



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1037/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

SANCIONADO A LEI Nº  
11.081.2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 80.340,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

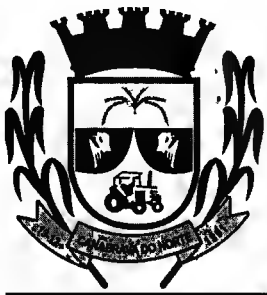
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial, no orçamento financeiro de 2020, no valor de R\$ 80.340,00 (Oitenta mil trezentos e quarenta reais), adicionado recursos ao orçamento do Município, proveniente de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nas seguintes dotações:

Fica Adicionado:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, TRABALHO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
FUNÇÃO 08 – ASSISTENCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA 0057- GESTÃO ADMINISTRATIVA  
PROJ/ATIVIDADE: 1050 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS  
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.39.00.00.00.00 ----- R\$ 65.340,00  
CODIGO REDUZIDO: 459 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
FONTE DE RECURSO: 0.100.000 – RECURSOS ORDINARIOS ----- 65.340,00  
FONTE DE RECURSO: 0.100.077 - Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Corona vírus, instituído pela LC nº173, de 27/05/2020 art. 5, II ----- 15.000,00

Art. 2º. Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III - Anulação Parcial ou Total de Dotações, mantendo o equilíbrio orçamentário, conforme o seguinte detalhamento:

ANULAR:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO TRABALHO E DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO 244- ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA 0058- GESTÃO EXECUÇÃO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIAS  
SOCIAIS

PROJ/ATIVIDADE: 2013 – MANUTENÇÃO – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00

CODIGO REDUZIDO: 285 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA  
JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 0.100.000 – RECURSOS ORDINARIOS -----20.000,00

FONTE DE RECURSO: 0.129.000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO  
DA ASSISTENCIA SOCIAL -----10.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO TRABALHO E DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO 244- ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA 0058- GESTÃO EXECUÇÃO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIAS  
SOCIAIS

PROJ/ATIVIDADE: 2104 – MANUTENÇÃO – COM A GESTÃO SUAS

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.14.00.00.00

CODIGO REDUZIDO: 287 – DIARIAS CIVIL

FONTE DE RECURSO: 0.129.000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO  
DA ASSISTENCIA SOCIAL ----- R\$8.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO TRABALHO E DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO 244- ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA 0058- GESTÃO EXECUÇÃO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIAS  
SOCIAIS

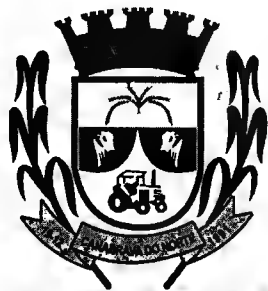
PROJ/ATIVIDADE: 2104 – MANUTENÇÃO – COM A GESTÃO SUAS

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00

CODIGO REDUZIDO: 288 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0.129.000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO  
DA ASSISTENCIA SOCIAL ----- R\$5.000,00

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO TRABALHO E DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
FUNÇÃO 08 – ASSISTENCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO 244- ASSISTENCIA COMUNITARIA  
PROGRAMA 0058- GESTAO EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTENCIAS  
SOCIAIS  
PROJ/ATIVIDADE: 2104 – MANUTENÇÃO – COM A GESTAO SUAS  
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00  
CODIGO REDUZIDO: 290 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA  
JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO: 0.129.000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO  
DA ASSISTENCIA SOCIAL ----- R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO TRABALHO E DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
FUNÇÃO 08 – ASSISTENCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO 244- ASSISTENCIA COMUNITARIA  
PROGRAMA 0058- GESTÃO EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTENCIAS  
SOCIAIS  
PROJ/ATIVIDADE: 2104 – MANUTENÇÃO – COM A GESTAO SUAS  
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00  
CODIGO REDUZIDO: 292 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE DE RECURSO: 0.129.000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO  
DA ASSISTENCIA SOCIAL ----- R\$15.000,00

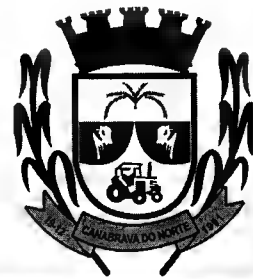
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO TRABALHO E DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
FUNÇÃO 08 – ASSISTENCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA 0057- GESTÃO ADMINISTRATIVA  
PROJ/ATIVIDADE: 2045 – MANUTENÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL  
HABITAÇÃO TRABALHO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00  
CODIGO REDUZIDO: 261 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 0.100.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS ----- R\$20.340,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020, Lei n. 953/2019 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

*J. Cam*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**"Unindo esforços, somando competências!"**



**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 963/2019, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica modificado o atual Plano Plurianual (PPA - 2018/2021) nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Artigo 1º desta Lei.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte – MT, em 11 de agosto de 2020.

  
**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

